

**EXCELENTÍSSIMO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS -  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES**

**PROCESSO N° 11779/2013**

**CITAÇÃO N° 427/2015 - RELT4/CODIL**

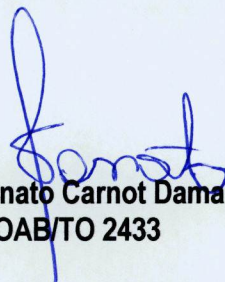
**JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA**, ex Secretário da Infraestrutura, por seu advogado que a esta subscreve (instrumento procuratório anexo), vem perante Vossa Excelência, requerer **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no art.2º da Instrução Normativa n° 13/2003, para apresentar manifestação nos autos em epígrafe.

Tal solicitação prende-se ao fato do Requerente necessitar de informações oriundas da Secretaria da Infraestrutura, além de possuir várias diligências para atendimento, situações que o impossibilitam de cumprir em tempo hábil sua defesa/manifestação.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Palmas-TO, 30 de março de 2015.



**Solano Donato Carnot Damacena**  
**OAB/TO 2433**

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE:** JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 011.030.161-72, RG nº 16.701 SSP/GO, residente e domiciliado na 204 Sul, Alameda 03, lote 06, Condomínio Residencial Galápagos, Apto. 706, em Palmas/TO.

**OUTORGADOS:** **OUTORGADO :** SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/TO nº. 2.433, HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/TO nº 5.053, ÂNGELA MARQUEZ BATISTA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/TO nº. 1.079, PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO nº. 2.389, todos com escritório na 110 Sul, Alameda 05, Lote 16, Palmas/TO- fone (fax) 3215-7943.

**PODERES:** Os da cláusula *ad judicium*, excluindo os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, para atuar em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive em esfera Administrativa, defendendo os direitos e interesses do outorgante, tomando as providências processuais que necessárias se fizerem, especialmente para apresentar defesa e/ou recurso **junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO**. Os aludidos procuradores poderão praticar todos os atos que necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente, inclusive, substabelecer, com ou sem reservas.

Palmas (TO), 06 de junho de 2012.

  
**JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA**  
OUTORGANTE



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FILIPE MATHEUS ALMEIDA DANTA

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 262355

Código de Autenticação: 0baf20dc85bbee8f3784ee46b2310239 - 30/03/2015 17:09:56